



ACORDO COLETIVO
2017/2018
**NENHUM
DIREITO
A MENOS!!**

COMISSÃO DOS
TRABALHADORES

INFORMATIVO ESPECIAL nº 04



SINDICATO DOS METRONÔMICOS
SIMERJ
RJ, 11/05/2017

JUSTIÇA DÁ PRAZO PARA ACORDO NO DISSÍDIO COLETIVO

Na audiência realizada no dia de hoje (11) na sessão especializada de Dissídios Coletivos do TRT, a justiça determinou o prazo de 20 (vinte) dias para as partes chegarem a um acordo ou será feito o **juízo do dissídio**.

Mas uma vez ficou comprovado que a Comissão dos trabalhadores estava certa, o protesto e ajuizamento do dissídio é um procedimento padrão, o que não é padrão é o Metrô Rio se ausentar de reunião e não querer assinar a Ata.